





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MINUTA DE CONVÊNIO

Convênio que celebram Escola de Desenho Mecânico "LIDER" Ltda. S/C, situada à Rua Dr. Ernesto Kuhlmann 58 em Campinas, CGC. nº 46.098.521/0001-24, registrada no Departamento de Ensino Profissional sob nº 1648-D, e credenciada pelo Ministério do Trabalho, CFMO sob nº 0548, e Prefeitura Municipal de Indaiatuba:

1º - A primeira conveniada ministrará cursos profissionalizantes de AJUSTAGEM MECÂNICA, TORNEIRO - FERRAMENTEIRO, INSPETOR DE QUALIDADE.

2º - A programática dos cursos obedecerá às mesmas condições dos cursos respectivamente registrados e credenciados pelo CFMO.

3º - A duração dos cursos será de 1 ano (12 meses).

4º - As aulas teóricas de Desenho, Tecnologia e Matemática, serão ministradas em Indaiatuba, duas vezes por semana, obedecendo ao horário das 19,30 hs. às 22,00 hs.

5º - As aulas práticas de oficina serão realizadas aos sábados, das 13,30 hs. às 17,30 hs.

6º - Para as aulas teóricas serão utilizadas salas cedidas e administradas pela Prefeitura de Indaiatuba.

7º - Para as aulas práticas de oficina serão utilizadas as respectivas instalações da Escola Líder situadas à Rua José Paulino, nº 516.

8º - Para o 1º ano do Convênio fica estabelecido em 120 o número de alunos a serem atendidos, divididos em 3 turmas de 40 cada.

9º - A divulgação dos cursos fica sob a responsabilidade da Prefeitura.

10º - Toda a administração teórica será da

A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

responsabilidade da Escola Líder.

11º - A prefeitura colocará um funcionário à disposição para abrir e fechar as classes, dirigir a disciplina com autoridade de direção.

12º - Os professores serão do corpo docente da Escola Líder e de sua total responsabilidade.

13º - Os cursos funcionarão dentro dos mesmos preceitos que os da Escola Líder, isto é, registrados em livro próprio da matrícula, recebendo um respectivo certificado de conclusão e aproveitamento do curso.

14º - A frequência será registrada em diário de classe próprio, onde também são anotadas as matérias lecionadas.

15º - O início das aulas deverá ocorrer durante o mês de abril.

16º - O custo do curso é de Cr\$75.000,00 - (setenta e cinco mil cruzeiros) mensais, para o 1º ano de convênio, e deverá ser pago à escola até o dia 20 de cada mês correspondente.

17º - Fica eleito o fórum da Comarca de Indaiatuba, para dirimir questões oriundas deste Convênio, preferencialmente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ora se estipula, lavrou-se o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo Prefeito Municipal de Indaiatuba e pelos diretores da Escola de Desenho Mecânico Líder Ltda. S/C.

Indaiatuba, 30 de março de 1979.

DR. CLAYTON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

P/ ESCOLA DE DESENHO MECÂNICO LIDER LTDA. -  
S/C.